



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Aprovar ad referendum do Conselho Universitário a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais em virtude da pandemia do COVID-19.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 13, inciso XXVII do Estatuto da UCSAL, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 20.012 de 25 de Setembro de 2020, que altera o art. 9º do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020.

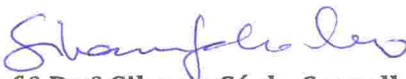
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a prorrogação da suspensão das atividades acadêmicas presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação até o dia 12 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 28 de setembro de 2020.


Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho
Presidente do Conselho Universitário
Reitora da UCSAL

